

Secretaria de Estado de Integração Governamental

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE PESSOAL DESPACHOS DO DIRETOR DE 17.05.2006

Proc. nº E-19/2033/80 - SILVIA LÚCIA SIQUEIRA JACINTO, matrícula nº 264.228-8 CONCEDO ao servidor 50% de trênis, a partir de 25/02/2006

Proc. nº E-19/2004/90 - ARNALDO BARBOSA DA CRUZ, matrícula nº 285.153-3 CONCEDO ao servidor 50% de trênis, a partir de 21/02/2006

Proc. nº E-19/2165/90 - PAULO SÉRGIO MUNIZ MACHADO, matrícula nº 285.170-7 CONCEDO ao servidor 45% de trênis, a partir de 08/02/2006

Proc. nº E-19/2292/90 - REGINA COELI OLIVEIRA E ALMEIDA, matrícula nº 285.219-2 CONCEDO ao servidor 55% de trênis, a partir de 08/02/2006

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 10.05.2006

Processo nº E-33/401.955/2005 Com base nos artigos 47 e 48 do Decreto nº 38.754, de 24/01/2006, RECONHEÇO A DÍVIDA, da firma MAR NORTE LESTE S.A., no valor de R\$ 14.429,48 (quatorze quatorcentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), referente ao mês de dezembro/2005

Processo nº E-33/400.013/2006 Com base nos artigos 47 e 48 do Decreto nº 38.754, de 24/01/2006, RECONHEÇO A DÍVIDA, da firma EMPRATEL S.A., no valor de R\$ 201,40 (duzentos e um real e quarenta centavos), referente ao mês de dezembro/2005

Processo nº E-33/400.463/2006 Com base nos artigos 47 e 48 do Decreto nº 38.754, de 24/01/2006, RECONHEÇO A DÍVIDA, da firma ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 18.096,14 (dezoito mil noventa e oito reais e quatorze centavos), referente a obra LAY-OUT no H.E. Getúlio Vargas

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 17.05.2006

Proc. nº E-33/202.087/2006 - AUTORIZO o reajustamento de preços correspondente a 2ª periodicidade de 22.12.2005 a 21.12.2006, com relação à execução dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EDIFÍCIO SEDE RIO DO DERREJ, estando calculado pela Divisão de Preparo de Licitação da ALD, objeto do processo origem nº E-33/204.721/2003, a cargo da firma SAMPAIO C. ENGENHARIA LTDA, DE 18.05.2006

Proc. nº E-33/202.929/2006 - Reconheço a dívida, relativa a DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (DEA-2005), visando atender ENGERBRAS R\$ 31.695,76 PERKONS R\$ 49.387,52 LIGTH SERVIÇOS DE ELÉTRICIDADE S/A no valor de R\$ 83.203,19 e SAAEBM SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, no valor de R\$ 373,91, no valor total de R\$ 184.080,38

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DO DIRETOR DE 17.05.2006

Proc. nº E-33/202.111/2006 - APROVO a Licitação por PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2006, realizada em 11.05.2006 De acordo com o Senhor Pregoeiro, adjudica o fornecimento à firma SILVA & MARQUES CIA. LTDA, itens 1 e 2, no valor total de R\$ 9.100,00

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATOS DOS CONSELHEIROS-PRESIDENTES

PORTARIA CONJ. AGENERSA/AGETRANSP Nº 011 - DE 17 DE MAIO DE 2006

AUTORIZA a TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DA AGETRANSP PARA AGENERSA

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, E O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO

- A Lei nº 4.555, de 06 de junho de 2005, que extingue a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ, cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, assim como, cria o Fundo de Regulação dos Serviços Concedidos e Permitted do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

- A Lei nº 4.550, de 06 de junho de 2005, que cria, estrutura e dispõe sobre o funcionamento da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, e dá outras providências;

- O Decreto nº 37.370, de 07 de julho de 2005, que regulamenta o Fundo de Regulação dos Serviços Concedidos e Permitted do Estado do Rio de Janeiro;

- Que a AGETRANSP, como sucessora da ASEP-RJ incorporou os saldos contábeis da extinta agência e absorveu as despesas da AGENERSA até que esta entrasse em efetivo exercício, fato que somente ocorreu integralmente a partir de 01/01/2006.

RESOLVEM

Art. 1º - Autorizar o rateio entre as Agências AGETRANSP e AGENERSA, do saldo financeiro, de que trata o art. 4º do Decreto nº 37.370 de 07 de julho de 2005, que terá como base os resultados das contas constantes nos Demonstrativos Financeiros da AGETRANSP encerrados em 31/12/2005, conciliando-se, entretanto, os valores que forem exclusivos de cada Agência.

Art. 2º - Homologar a transferência financeira da quantia, confiada à AGETRANSP, proveniente do rateio estabelecido no art. 1º desta portaria, para conta corrente da AGENERSA, no montante de R\$ 2.370.575,31 (dois milhões, trezentos e setenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: DENOMINAÇÃO, R\$. Rows include ATIVO FINANCEIRO (a + b), DISPONÍVEL, Saldo Contá Movimento, VALORES EXCLUSIVOS DA AGETRANSP, REALIZÁVEL, VALORES DEDUTÍVEIS DO SALDO DO ATIVO FINANCEIRO A SER RATEADO, VALORES A RECEBER DA PRECE, VALORES A RECEBER DO TESOURO, VALORES A RECEBER DA SUPERVIA, TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO A SER RATEADO, PASSIVO FINANCEIRO (c + d), VALORES DE RESPONSABILIDADE DA AGETRANSP E DA AGENERSA, Saldo Contá Movimento, Restos a Pagar, Saldo de valores sob o rubrica de Pagos a Pagar, Compra de mobiliário exclusivo para AGETRANSP, Saldo de exercícios anteriores a liquidado, RP não processado gerado em 2006, TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO CUJAS CRIATIVIDADES DE RESPONSABILIDADE DA AGETRANSP E DA AGENERSA SERÃO PAGAS PELA AGETRANSP, SALDO FINANCEIRO A SER RATEADO (b - d), SALDO FINANCEIRO DEVIDO A AGENERSA (c + e - b).

Art. 3º - A AGETRANSP ressarcirá à AGENERSA, na proporção de 50%, qualquer quantia que vier a receber correspondente aos valores contabilizados no Ativo Realizável de seu Balanço Patrimonial apresentado em 31 de dezembro de 2005.

Art. 4º - A AGENERSA reembolsará à AGETRANSP, na mesma proporção de 50%, as obrigações canceladas de exercícios anteriores e 2005 que vierem a ser pagas pela AGETRANSP.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2006

José Cláudio Murat Ibrahim Conselheiro-Presidente Ney Moreira da Fonseca Conselheiro-Presidente

Secretaria de Estado de Governo e de Coordenação

http://segovrj@segov.rj.gov.br

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO ESTADUAL NORTE FLUMINENSE

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 09/05/2006

Ficam os servidores, abaixo relacionados, enquadrados no nível, faixa e padrão correspondentes, de acordo com a avaliação realizada pela Comissão de Enquadramento, conforme Portaria FENORTE nº 270/2004, que regulamenta o Decreto nº 28.950 de 14/08/2001.

Processo nº E-15/021.340/2004 - HELDÍSA HELENA FERNANDES MENDONÇA Técnico Profissional - Edificações matrícula 00875-9 Concedo progressão por antiguidade para o padrão 3 da faixa VI

Processo nº E-15/021.426/2004 - JORGE RIBEIRO Motorista matrícula 00883-9 Concedo progressão diferenciada para o padrão 2 da faixa IV

Processo nº E-15/021.153/2005 - LUIZ CLÁUDIO SANTOS CRUZ Técnico Especializado - Informática matrícula 00517-3 Concedo progressão diferenciada para o padrão 1 da faixa VII

Processo nº E-15/020.013/2006 - VALÉRIA DA SILVA FERREIRA Técnico de Nível Superior - Análise de Planejamento Financeiro matrícula 00919-1 Concedo progressão por antiguidade para o padrão 3 da faixa VIII

Processo nº E-15/020.925/2004 - ANDRÉ VELOSO FERREIRA Técnico de Nível Superior - Biologia matrícula 00855-7 Concedo progressão por antiguidade para o padrão 4 da faixa VIII

Processo nº E-15/020.239/2004 - MARCELO VIANA PACHECO - Técnico Profissional - Projetos Elétricos matrícula 00733-8 Concedo progressão por antiguidade para o padrão 4 da faixa V

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE PESSOAL DESPACHO DA COORDENADORA DE 17.05.2006

Processo nº E-11/1235/2002 - ELMA CERQUEIRA DE LA FUENTE Oficial de Administração, matrícula nº 285.203-8 CONCEDO 03 (três) meses de Licença-Prêmio relativo ao período-base de 02.05.2001 a 30.04.2006

Secretaria de Estado de Administração e Reestruturação

CHEFE DE GABINETE ATOS DA CHEFE DE GABINETE

DE 19/05/2006

DEMITE ARNALDO JOSÉ GURGEL, Professor Docente I, D, Ref. 8, matrícula 165010-D, em razão de ter faltado 10 (dez) dias consecutivos, por transgressão ao artigo 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75 alterado pela nova redação da Lei Complementar nº 85/96, face ao apurado no inquérito administrativo. Processo nº E-03/251616/2001

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3ª CÂMARA PAUTA DE JULGAMENTO

O Senhor Presidente da 3ª Câmara do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, Dr. JOSE PAULO TAVARES DE MORAES SARMENTO, comunica que se acham em pauta para julgamento em sessão pública, no dia 25 de maio de 2006, quinta-feira, às 14h (quatorze horas), no recinto do Plenário, à Av. Erasmo Braga nº 118, 12º andar, na cidade do Rio de Janeiro, os seguintes processos:

RECURSO Nº 2.141/2005 - PROCESSO Nº E-08/605 100/2003

RECORRENTE : DIRCE KNUTS ROSA RELATOR : Consª Walter Luiz Monteiro Heil REVISORA : Consª Ana Paula Serapião OBJETO: Enquadramento.

CONTINUAÇÃO:

RECURSO Nº 2.153/2005 - PROCESSO Nº E-03/11.200.157/2005

RECORRENTE : SELMO RAMOS FERREIRA RELATORA : Consª Marlene Santiago da Rosa Sampaio REVISORA : Consª Solange Maria Moita Cardoso OBJETO: Acumulação de cargos.

ATENÇÃO: É facultado aos Recorrentes, de acordo com os artigos 48, in fine, e 56, caput, ambos do Regulamento Interno, publicado no D.O. de 09.02.83 (Anexo à Resolução nº 810/SAD, de 08.02.83), do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, usarem da palavra, se pedida, em defesa de seus direitos, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Presidência, ou apresentarem resumo por escrito dessa mesma defesa.

RETIFICAÇÃO D.O. 19.05.2006

PÁGINA 10 - 2ª COLUNA PAUTA DE JULGAMENTO

Onde se lê:

no dia 25 de maio de 2006, quinta-feira,...

Leia-se:

no dia 23 de maio de 2006, terça-feira,...

SUBSECRETARIA-ADJUNTA DE APOIO LOGÍSTICO SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS, BENS E SERVIÇOS ATTO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO SALOG/SUPRM N.º 353 DE 19 DE MAIO DE 2006

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO NECESSÁRIO AO ABASTECIMENTO INFORMATIZADO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM AS FROTAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL.

O SUPERINTENDENTE DE SUPRIMENTOS, BENS E SERVIÇOS/SUPRM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto nº 27.863 de 02 de março de 2001 e tendo em vista o constante no Proc. nº E-01/400.043/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Os Órgãos e entidades relacionados no anexo deverão encaminhar as viaturas discriminadas na planilha à Rua Silva Jardim nº 31 - Praça Tiradentes - Nesta, na data e períodos ali aprezados, a fim de instalar nos veículos alienados os equipamentos necessários ao abastecimento informatizado.

Art. 2º - O não encaminhamento das viaturas, conforme estipulado, tornará esse órgão passível de não receber os inquéritos contributivos fornecidos pela Superintendência de Suprimentos, Bens e Serviços/SALOG/SARE, bem como não conseguir abastecimento através do sistema informatizado.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2006

ALFREDO VICENTE DA CONCEIÇÃO Superintendente de Suprimentos, Bens e Serviços